



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 5386/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 1.746/2011, e considerando o parecer prévio favorável da comissão de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo ocupado pelo servidor interessado na progressão funcional nomeada pela Portaria nº 4.376/2011,

DECRETA

Art. 1 Pelo presente decreto fica concedida, a partir de 1º de agosto de 2014, progressão por titulação e/ou por cursos realizados aos servidores públicos municipais relacionados no quadro abaixo, que obtiveram parecer favorável da comissão nomeada pela Portaria nº 4376/2011, de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo:

SERVIDOR	Nº DE NÍVEIS PROGREDIDOS	INCIDÊNCIA LEGAL
EDILAINE DOS SANTOS BATISTA	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
EDNA PINELLI MARTELOSSO	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
JAMIL CASTELHANO	2	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
LILIAN ZACARIOTO GOMES	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
LUCIANA REGINA DOS SANTOS	35	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
LUIZ CARLOS GOMES	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
MARLY APARECIDA BORDIN DE OLIVEIRA	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
MÔNICA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
SANDRA MEIRE DE JESUS	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II

Art. 2 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 19 de agosto de 2014.


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

